



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1357

Páginas 7

Guaratuba, 7 de agosto de 2.026

**LEIS MUNICIPAIS****LEI Nº 2.231**

Data: 3 de agosto de 2.026.

Súmula: “Declara de Utilidade Pública o Instituto Canto do Caiçara - ICAC, com sede no Município de Guaratuba/PR, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública municipal o Instituto Canto do Caiçara – ICAC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.946.111/0001-63, com sede no Município de Guaratuba/PR.

Art. 2º O Instituto Canto do Caiçara – ICAC é uma entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade promover ações voltadas ao fortalecimento da cultura caiçara, à valorização das comunidades tradicionais, ao desenvolvimento social, ambiental e cultural, bem como à promoção de projetos educacionais, comunitários e de preservação do patrimônio histórico e ambiental do litoral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PLL nº 1003/26

Of. Nº 60/26 CMG

DECRETOS MUNICIPAIS**DECRETO Nº 27.777**

Data: 3 de agosto de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Mare Souza Cardoso.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista a Ata da Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral constantes no protocolado sob nº 49137/24, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Mare Souza Cardoso, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 215961, na Referência 03 da Classe D do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 3 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.778

Data: 3 de agosto de 2.026

Súmula: Exonera, a pedido, Edson Nunes Leitão, do cargo de Motorista CNH D.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 164431/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Edson Nunes Leitão, do cargo de Motorista CNH D.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 3 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.779

Data: 3 de agosto de 2.026

Súmula: Exonera, a pedido, Mayara dos Passos Pereira, do cargo de Servente de Limpeza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 28326/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Mayara dos Passos Pereira, do cargo de Servente de Limpeza.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 3 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.780

Data: 3 de agosto de 2.026

Súmula: Exonera, a pedido, Sandra Vitoria Glevinski Cima, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 28337/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Sandra Vitoria Glevinski Cima, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 3 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.781

Data: 3 de agosto de 2.026

Súmula: Nomeia, Thais Renata dos Santos Miano, para o cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Thais Renata dos Santos Miano, CPF/MF nº 089.590.539-61, para o cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 3 de agosto de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 3 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.782

Data: 4 de agosto de 2.026

Súmula: Exonera, a pedido, Jacyara Cristina Alves Farias Venâncio, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 28382/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Jacyara Cristina Alves Farias Venâncio, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de julho de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 4 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.783**

1357 II

DECRETO Nº 27.784

Data: 5 de agosto de 2.026

Súmula: Exonera, a pedido, Morgana Craveiro de Sá e Oliveira Franco, do cargo de Servente de Limpeza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 28781/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Morgana Craveiro de Sá e Oliveira Franco, do cargo de Servente de Limpeza.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 5 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.785

Data: 6 de agosto de 2.026

Súmula: Nomeia, Lucia Aparecida de Paula, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Lucia Aparecida de Paula, CPF/MF nº 026.128.989-64, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.786

Data: 6 de agosto de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, aos servidores abaixo relacionados:

Claudinei Marçal – 30% (trinta por cento)

Fabio Rogério Farias – 80% (oitenta por cento)

Henriki da Costa – 10% (dez por cento)

Rafael Mosconi de Padua Arnuf – 80% (oitenta por cento)

Cristiane da Silva Pitanga – 30% (trinta por cento)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de agosto de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.787

Data: 7 de agosto de 2.026

Súmula: Exonera, Adelar Rosa Feijo, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Adelar Rosa Feijo, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Parágrafo Único. O referido servidor retornará ao seu cargo efetivo de origem, ou seja, Técnico Administrativo, permanecendo as disposições do Decreto Municipal 27.549/26.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 7 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.788

Data: 7 de agosto de 2.026

Súmula: Exonera, a pedido, Jorge Luiz Ramos, do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 28682/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, a pedido, Jorge Luiz Ramos, do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 7 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS**PORTARIA Nº 16.333**

Data: 3 de agosto de 2.026.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos ao servidor (a) Lohana Carniel dos Santos.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 27353/26, RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor (a) Lohana Carniel dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Educação Infantil, matrícula funcional nº 79241, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro anos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.026, revogadas as disposições em contrário

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.334

Data: 3 de agosto de 2.026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Alessandra Maier. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 22155/26, RESOLVE:



Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 9 de setembro de 2.026 a 8 de dezembro de 2.026, ao servidor (a) Alessandra Maier, ocupante do cargo de Enfermeira 40h, matrícula funcional nº 57411, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 08/dezembro/2014 a 07/dezembro/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.335

Data: 4 de agosto de 2.026.

Súmula: Revoga a designação de servidor (a) para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 418/2026 – SME e protocolado sob nº 27433/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação de servidor (a) para ministrar aulas extraordinárias conforme segue:

Michele Carvalho de Lima Alves, matrícula funcional nº 56121

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 28 de julho de 2.026, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.336

Data: 4 de agosto de 2.026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Leila de Fatima Bodgan

Matrícula funcional nº 78901

Período: 10/07/26 a 17/07/26

Pamela Luana Poplade Luz

Matrícula funcional nº 153891

Período: 14/07/26 a 18/07/26

Tatiana Bonadiman Alexandre

Matrícula funcional nº 79941

Período: 22/07/26 a 26/07/26

Fernanda Sinhorio Santos

Matrícula funcional nº 222681

Período: 23/07/26 a 27/07/26

Tania Mariza Strehl

Matrícula funcional nº 76511

Período: 22/07/26 a 31/07/26

Camile Giovanna Ferreira

Matrícula funcional nº 78971

Período: 24/07/26 a 30/07/26

Caroline Banhos Ramos Hollen

Matrícula funcional nº 503600

Período: 20/07/26 a 24/07/26

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE - Prefeito

PORTARIA Nº 16.337

Data: 4 de agosto de 2.026.

Súmula: Autoriza redução temporária de carga horária à servidora Janete Leite.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 777/1997 em seu artigo 139, parágrafo único, combinado com o artigo 55, artigo 227 da Constituição Federal da República, Lei Federal 13.370/2016, art. 63 da Lei Estadual 18419/2015 e Lei Federal 8122/90, ainda, tendo em vista a solicitação expressa da interessada no sentido de redução temporária de carga horária, os laudos médicos periciais e o contido no processo protocolado sob o nº 22977, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 16 de julho de 2.026 e término em 14 de dezembro de 2.026, à servidora Janete Leite, matrícula funcional nº 22228, ocupante do cargo de Cozinheira, redução temporária de 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária semanal, conforme processo protocolado sob nº 22977/26 e o contido no art. 5º do Decreto Municipal 24.015/21.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Educação, onde está lotada, fica incumbida trimestralmente a realizar laudo referente ao desempenho da servidora e da possibilidade ou não de retornar à carga horária de seu cargo antes do prazo estabelecido na presente, e possa retornar à carga horária estabelecida em seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.338

Data: 5 de agosto de 2.026.

Súmula: Nomeia membros para Comissão Especial pela organização e acompanhamento para a realização da IX Corrida da Virada, 2026/2027.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 28560/26 RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros para compor a Comissão Especial pela organização e acompanhamento para a realização da IX Corrida da Virada, 2026/2027.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros: Juliana Belache Cortiano – Matrícula nº 163711

Secretária Municipal do Esporte e do Lazer;

Laudi Carlos de Santi – Matrícula nº 163481

Diretor Geral;

Marisa Thiesen Schwinden Jammal – Matrícula nº 31551

Profissional de Educação Física;

Gionato Murilo Sens – Matrícula nº 163491

Diretor Técnico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.339

Data: 5 de agosto de 2.026.

Súmula: Altera os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal da Administração, conforme disposição do Decreto 25.356/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 25.356/23 e ao Ofício 749/26 - SMA, protocolado sob nº 28603/26, altera os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de



Contratos da Secretaria Municipal da Administração, conforme segue: RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal da Administração, conforme segue:

Secretaria Municipal da Administração:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Camila de Arzão Miranda – Matrícula funcional nº 162371.

Agente Demandante – Lucas Hertel Miranda Fernandes – Matrícula funcional nº 157021.

Agente Demandante – Isabel Harumi Yotsumoto – Matrícula funcional nº 163901.

Agente Demandante – Lucienne Andrea Avelleda Rocha – Matrícula funcional nº 163821.

Fiscal de Contrato – Alecsander Lindbeck Rodrigues – Matrícula funcional nº 160761.

Fiscal de Contrato – André Luis Gonçalves – Matrícula funcional nº 54281.

Fiscal de Contrato – Celcio Esquinca – Matrícula funcional nº – 48771.

Fiscal de Contrato – Diego Sepanhaki – Matrícula funcional nº 55421.

Fiscal de Contrato – Nubia Marama Antochewis Machado Pereira – Matrícula funcional nº 158921.

Fiscal de Contrato – Vilson Stacoviaki – Matrícula funcional nº 162141.

Fiscal de Contrato – Cristiane da Silva Pitanga – Matrícula funcional nº 65511

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.340

Data: 5 de agosto de 2.026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Maricel Auer.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 28144/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 13 de agosto de 2.026 a 12 de novembro de 2.026, ao servidor (a) Maricel Auer, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 16441, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 13/outubro/1997 a 12/outubro/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.341

Data: 5 de agosto de 2.026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Claudete Aparecida da Silva de Moraes.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 28144/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 3 de agosto de 2.026 a 2 de novembro de 2.026, ao servidor (a) Claudete Aparecida da Silva de Moraes, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 213201, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/março/2006 a 28/fevereiro/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.342

Data: 6 de agosto de 2.026.

Súmula: Designa servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 100 a 105 da Lei 1931/22 e tendo em vista o ofício nº 440/2026 - SME, protocolado sob nº 28891/26, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrarem aulas extraordinárias conforme segue:

Matrícula	Nome	Local	Início
15212-1	Andreza Dalsasso Maito Andrade	EM. Profª Juraci Luiza P. Correa	03/08/26
15375-1	Enediane Tobler Darga da Silva	CMEI Raio de Sol	27/07/26
7855-1	Gislaine Cristina de Souza	CMEI Peixinho Dourado	27/07/26
15009-1	Keli Cristina de Marchi	EM. Gov. Moises Lupion	08/06/26
7940-1	Roziane Cameiro de Freitas	ERM Ver. Deodorico Silvano	27/07/26
22175-1	Tania Laura de Miranda Pikack	EM João Gualberto da Silva	11/06/26

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.343

Data: 7 de agosto de 2.026.

Súmula: Designa servidora para atuar como Coordenadora de Fiscalização de Contratos da Secretaria da Administração.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ofício nº 764/2026 - SMA, protocolado sob nº 29089/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Lisaine Nascimento Todt, matrícula funcional nº 20081, a atuar como Coordenadora de Fiscalização de Contratos exclusivamente a Secretaria da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.344**

Data: 7 de agosto de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Lais Cristine dos Santos Carvalho Kruger a prestar serviços junto a Câmara Municipal de Guaratuba – Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, e alínea “a”, do § 1º, do artigo 40, da Lei Municipal nº 1922/22 e, ainda, o contido na solicitação através do Ofício 48/26 PCMG e protocolo nº 94/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido à disposição da Câmara Municipal de Guaratuba – Estado do Paraná, a servidora Lais Cristine dos Santos Carvalho Kruger, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 153661, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 10 de agosto 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, PUBlique-se E REGISTRE-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

GUARAPREV**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARATUBA E O GUARAPREV

PARTÍCIPES:

O MUNICÍPIO DE GUARATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 76.017.474/0001-08, com sede na Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR, neste ato representado por sua autoridade máxima, Sr. Maurício Lense, Prefeito Municipal;

O GUARAPREV pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua José Bonifácio, n.º 367, Guaratuba-Paraná, CEP: 83.280.000 inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.046.712/0001-90, neste ato representado por sua autoridade máxima, Sr. Eurides Moro, Diretor Presidente.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

Aproveitamento e utilização dos serviços, servidores e estrutura da Área de Segurança do Trabalho e do Setor de Serviço de Saúde Ocupacional da Administração Direta do Poder Executivo para a realização de Perícias Médicas, do Trabalho e Funcionais envolvendo os servidores do Quadro Próprio do GUARAPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA -DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES
I - Compete ao Município de Guaratuba/PR, através do Setor de Serviço de Saúde Ocupacional e/ou da Área de Segurança do Trabalho:

a) Receber os requerimentos de perícias médicas, perícias envolvendo requerimentos de adicional de insalubridade, aposentadoria por incapacidade permanente, isenção de IR, aferição de grau de deficiência, dentre outras relacionadas, envolvendo o Quadro Próprio de Servidores do GUARAPREV;

b) Executar as perícias previstas na alínea anterior;

c) Devolver os Processos ao GUARAPREV com a juntada dos laudos e documentação pertinente.

II - Compete ao GUARAPREV:

a) Dirimir as dúvidas e diligências do Setor de Serviço de Saúde Ocupacional e da Área de Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente acordo entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo se dará no Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Guaratuba/PR.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Guaratuba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém. Guaratuba, 03 de agosto de 2026.

Município de Guaratuba

Maurício Lense

Eurides Moro

GUARAPREV

EXPEDIENTE**Mauricio Lense – Prefeito**

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Catia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação

Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados

Fabiano Cecilio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer

Juliano da Rosa de Paula – Coordenador da Zeladoria Municipal

Lais Pereira Nascimento - Ouvidor Geral

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Osmar Daga – Secretário da Administração

Rui Sergio Jacobovski – Secretário das Finanças e do Planejamento

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente

Wallace Aparecido de Aguiar – Secretário da Pesca

Prefeitura Municipal de Guaratuba



Diário Oficial do Município de Guaratuba

Atos do Poder Executivo

Edição nº 1357

Data: 7 de agosto de 2.026

Página - 7 -

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br
